



CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA
R. Quinze de Novembro, 94 - Varadouro, Olinda - PE, 53020-070.
GABINETE DO VEREADOR FLAVIO NASCIMENTO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 173/2021

Institui a Semana Municipal de Valorização dos Profissionais da Educação no âmbito do município de Olinda.

Art. 1º Fica instituída a “Semana Municipal de Valorização dos Profissionais da Educação” no âmbito do Município de Olinda, a ser comemorada anualmente no mês de outubro, na semana em que se comemora o Dia do Professor.

Parágrafo único. A Semana Municipal de Valorização dos Profissionais da Educação passa a integrar o calendário oficial do Município.

Art. 2º Na Semana Municipal de Valorização dos Profissionais da Educação, as entidades de classe e os órgãos representativos da categoria poderão promover eventos de capacitação bem como motivacionais, tais como palestras, conferências, campanhas, reuniões, workshops e demais ações para motivar, valorizar e reconhecer toda dedicação desses profissionais.

Art. 3º As despesas decorrentes dessa Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que couber por decreto.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de OLINDA, 07 de Outubro de 2021.

FLAVIO NASCIMENTO
Vereador da Cidade de OLINDA



CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA
R. Quinze de Novembro, 94 - Varadouro, Olinda - PE, 53020-070.
GABINETE DO VEREADOR FLAVIO NASCIMENTO

JUSTIFICATIVA

Reconhecidamente os profissionais da educação são essenciais para a formação e o desenvolvimento intelectual de crianças, jovens e adultos. Pensando nesses profissionais e como forma de reconhecê-los e homenageá-los, apresentamos este Projeto de Lei, visando instituir e incluir no Calendário Oficial de Eventos do Município de Olinda a “Semana Municipal de Valorização dos Profissionais da Educação”, a ser comemorada anualmente na semana correspondente ao dia em que se comemora o Dia do Professor, no mês de outubro.

A data escolhida para marcar a “Semana Municipal de Valorização do Profissional da Educação” serve não apenas para parabenizarmos nossos professores enquanto mestres de uma turma, mas também para refletirmos sobre a importância desse profissional em nossas vidas. A data marca a criação dos cursos primários em todo o país pelo imperador D. Pedro I.

O Dia do Professor faz remissão ao decreto imperial, de 15 de outubro de 1827 (dia consagrado à educadora Santa Teresa de Ávila) que trata da primeira Lei Geral relativa ao Ensino Elementar. Além disso, lembra também o projeto de Antonieta, a lei que criou o Dia do Professor e o feriado escolar nessa data, o qual era comemorado informalmente antes de sua criação (Lei nº 145, de 12 de outubro de 1948), em Santa Catarina. Esta data foi oficializada nacionalmente como feriado escolar através do Decreto Federal n. 52.682, de 14 de outubro de 1963. A comemoração começou em São Paulo, onde quatro professores tiveram a ideia de organizar um dia de parada para comemorar esta data, e também traçar novos rumos para o próximo ano.

Objetiva-se com esta Lei que durante esses dias sejam organizadas atividades destinadas aos profissionais da educação, como palestras e discussões que ajudem a



CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA
R. Quinze de Novembro, 94 - Varadouro, Olinda - PE, 53020-070.
GABINETE DO VEREADOR FLAVIO NASCIMENTO

motivar, valorizar e reconhecer toda a dedicação dessas pessoas. Dessa forma, proporciona-se amparo aos profissionais da área da educação para que possam ter maior qualidade de vida e melhores condições de trabalho. Ademais, é sabido como os profissionais de educação são, atualmente, expostos a pressões e a estresses constantemente.

Dessa forma, um evento motivacional renovará suas forças, instigará sua criatividade e dará mais alegria no desenvolvimento desta tarefa tão linda e digna que é educar.

Importa, por fim, dizer que o professor forma todas as profissões, merece, portanto, Reconhecimento e respeito de todos os profissionais

No mais, solicito o imensurável apoio dos nobres pares Vereadores de OLINDA, para APROVAÇÃO DESTE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA.

FLAVIO NASCIMENTO
Vereador da Cidade de OLINDA